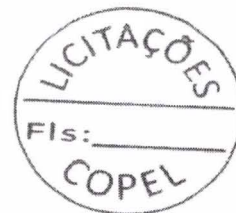




# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 161/18 - Processo nº. 16.175/18



## Ata de Registro de Preço nº 167/2018

Processo nº. 16.175/18 – Pregão Presencial nº. 161/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **ADEMIR PRADO ME, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA EPP, ANA VALERIA TONELOTTO**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA- COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**, brasileiro, professor assistente, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.145.461-6 e do CPF/MF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **ADEMIR PRADO ME**, sediada a rua Manoel Pereira, nº 94, CEP 17.526-000, Jardim Morumbi, Marília, SP, CNPJ 08.479.062/0001-30, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME** sediada na Rua Mato Grosso, nº 921, CEP 17.290-000, Distrito Industrial, Macatuba, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº.05.971.158/0001-22, **ANA VALERIA TONELOTTO EPP**, sediada a rua Angelina Ferri Marchiori, nº 96 B, Bairro Cascalho, Município de Pedreira, SP, CNPJ 13.331.317/0001-52, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 161/18 para Registro de Preços** de material de construção – blocos e telhas cerâmicos, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens \_\_\_\_\_** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas

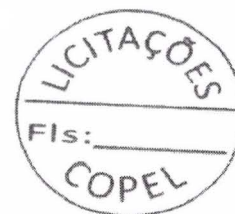
**COPEL**



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 161/18 - Processo nº. 16.175/18



alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –**

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de limpeza - com cota reservada de até 25% para ME, EPP E MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Botucatu.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – penalidades;
- 3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

## **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

## **CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

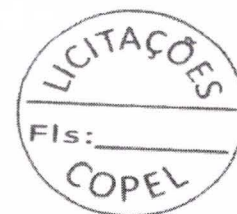
**COPEL**



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 161/18 - Processo nº. 16.175/18



## CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **267.607,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

### Cota Principal

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|----------------------------------------|
| 01   | ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGENS DE 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, TEOR DE CLORO ATIVO - 2,0 A 2,5% PP. <b>MARCA: Desomax</b>                                                                                                                          | UN  | 3.375  | 2,22      | 7.492,50  | Ademir Prado Me                        |
| 02   | AMACIANTE DE ROUPAS EM EMBALAGENS DE 2 LITROS. COMPOSTO QUIMICO: SULFACTANTE CATIÔNICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. <b>MARCA: Show Clean</b>                                                                                                                                                                           | GL  | 1.200  | 3,01      | 3.612,00  | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp |
| 03   | ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, EM GALÃO DE 05 LITROS, RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES, INDICADA NO RÓTULO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, TEOR DE CLORO ATIVO - 2,0 A 2,5% PP. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. <b>MARCA: Desomax</b> | GL  | 6.375  | 4,24      | 27.030,00 | Ademir Prado Me                        |
| 04   | ALCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO DE 1000ML, DESINFETANTE PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GRADUAÇÃO ALCÓOLICA 70°. <b>MARCA: Itaja</b>                                                                     | FR  | 17.250 | 3,88      | 66.930,00 | Ana Valeria Tonelotto Epp              |
| 05   | ALCOOL GEL 70% FRASCO 500 GR, GERMICIDA, BACTERIOSTATICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. <b>MARCA: Tamani</b>                                                                                                                                        | FR  | 17.250 | 3,26      | 56.235,00 | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp |

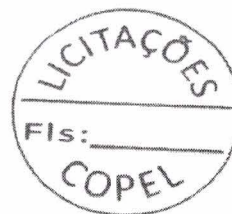
**COPEL**



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 161/18 - Processo nº. 16.175/18



|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |       |           |                                        |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-----------|----------------------------------------|
| 06                         | CESTO PARA LIXO 10 LTS, CORPO INTEIRIÇO, EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA. MARCA: Arq                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 113   | 3,59  | 405,67    | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp |
| 07                         | CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, 750 ML, INCOLOR (COMPOSIÇÃO: DISPERSOES ACRILICAS, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMARICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE ATENUADOR DE ESPUMA, ESSENCIA E AGUA). MARCA: Triex                                                                                                                                         | UN | 450   | 2,60  | 1.170,00  | Ana Valeria Tonelotto Epp              |
| 08                         | CERA LÍQUIDA, INCOLOR, LUSTRÁVEL, INDICADA P/ LIMPEZA DE QUALQUER PISO LAVÁVEL, BASE DE CERA NATURAL E SINTÉTICA, GALÃO DE 05L APROXIMADAMENTE, AROMA SUAVE. OBS.: INDICAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS, QUANDO DA ENTREGA DOS MATERIAIS. INDICAR MARCA E VOLUME. MARCA: Show Clean | GL | 2.625 | 13,60 | 35.700,00 | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp |
| 09                         | CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, ANTI-DERRAPANTE, INCOLOR PRONTA PARA USO EM PISO GRANILITE - GALÃO COM 5 LITROS. MARCA: Tamani                                                                                                                                                                                                                                            | GL | 75    | 37,90 | 2.842,50  | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp |
| VALOR TOTAL R\$ 201.417,67 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |       |           |                                        |

## Cota Reservada

| Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                        | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                             |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|----------------------------------------|
| 01   | ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGENS DE 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, TEOR DE CLORO ATIVO - 2,0 A 2,5% PP. MARCA: Desomax | UN  | 1.125  | 2,22      | 2.497,50  | Ademir Prado Me                        |
| 02   | AMACIANTE DE ROUPAS EM EMBALAGENS DE 2 LITROS. COMPOSTO QUIMICO: SULFACTANTE CATIONICO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. MARCA: Show Clean                                                  | GL  | 400    | 3,01      | 1.204,00  | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp |

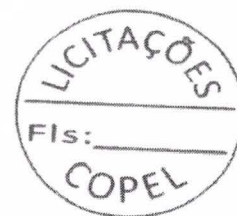
COPEL



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 161/18 - Processo nº. 16.175/18



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |      |           |                                        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|-----------|----------------------------------------|
| 03 | ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, EM GALÃO DE 05 LITROS, RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES, INDICADA NO RÓTULO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, TEOR DE CLORO ATIVO - 2,0 A 2,5% PP. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. <b>MARCA: Desomax</b> | GL | 2.125 | 4,24 | 9.010,00  | Ademir Prado Me                        |
| 04 | ALCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO DE 1000ML, DESINFETANTE PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS. EMBALAGEM COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GRADUAÇÃO ALCÓOLICA 70°. <b>MARCA: Itaja</b>                                                                     | FR | 5.750 | 3,88 | 22.310,00 | Ana Valeria Tonelotto Epp              |
| 05 | ALCOOL GEL 70% FRASCO 500 GR, GERMICIDA, BACTERIOSTATICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE . <b>MARCA: Tamani</b>                                                                                                                                       | FR | 5.750 | 3,26 | 18.745,00 | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp |
| 06 | CESTO PARA LIXO 10 LTS, CORPO INTEIRIÇO, EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA. <b>MARCA: Arq</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 37    | 3,59 | 132,83    | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp |
| 07 | CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, 750 ML, INCOLOR (COMPOSIÇÃO: DISPERSOES ACRILICAS, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, RESINA FUMARICA, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE ATENUADOR DE ESPUMA, ESSENCIA E AGUA). <b>MARCA: Triex</b>                                                                                                           | UN | 150   | 2,60 | 390,00    | Ana Valeria Tonelotto Epp              |

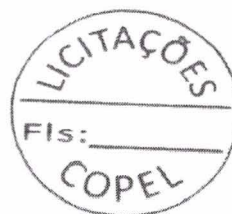
**COPEL**



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 161/18 - Processo nº. 16.175/18



|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |       |           |                                        |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|-----------|----------------------------------------|
| 08                        | CERA LÍQUIDA, INCOLOR, LUSTRÁVEL, INDICADA P/ LIMPEZA DE QUALQUER PISO LAVÁVEL, BASE DE CERA NATURAL E SINTÉTICA, GALÃO DE 05L APROXIMADAMENTE, AROMA SUAVE. OBS.: INDICAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS, QUANDO DA ENTREGA DOS MATERIAIS. INDICAR MARCA E VOLUME. <b>MARCA: Show Clean</b> | GL | 875 | 13,60 | 11.900,00 | Ind Com Prod Limpeza Macatuba Ltda Epp |
| 09                        | CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, ANTI-DERRAPANTE, INCOLOR PRONTA PARA USO EM PISO GRANILITE - GALÃO COM 5 LITROS. <b>MARCA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | GL | 25  |       |           | Fracassado                             |
| VALOR TOTAL R\$ 66.189,33 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |       |           |                                        |

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

## CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

## CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

**COPEL**

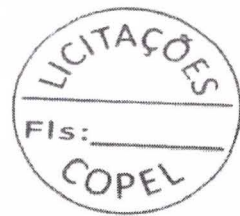
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 161/18 - Processo nº. 16.175/18



9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

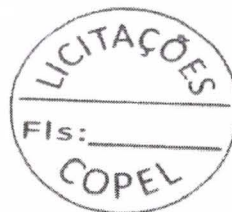
**COPEL**



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

Pregão Presencial nº. 161/18 - Processo nº. 16.175/18



12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

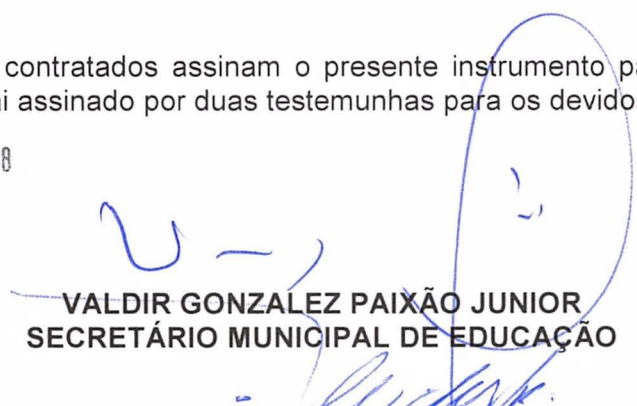
12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

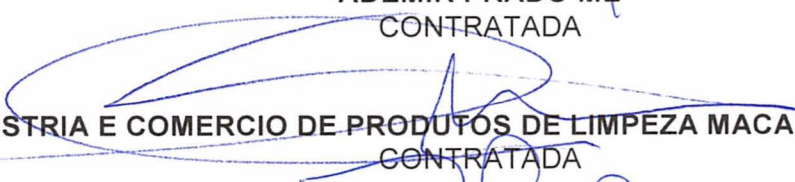
As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

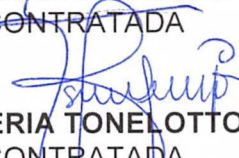
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 13 AGO 2018

  
**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

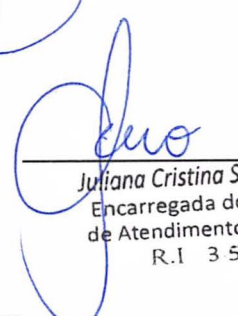
  
**ADEMIR PRADO ME**  
CONTRATADA

  
**INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA EPP**  
CONTRATADA

  
**ANA VALERIA TONELOTTO EPP**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**Luciano Felicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

  
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3 581-5

**COPEL**